

ATA Nº 1

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas doze horas, reuniu, na sala de reuniões da direção do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna, o Júri do procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a categoria de assistente operacional da carreira com a mesma designação, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), nos termos do despacho proferido pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna de 05/05/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 2104/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 março de 2019 no Diário da República, 2.ª série, n.º 43.

De acordo com o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, no Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 12 do Aviso de Abertura, o único método de seleção será a avaliação curricular (AC), com a seguinte ponderação: Classificação Final = 100% AC. O Júri, constituído por Carla Reboreda Guedes (Adjunta do Diretor), Presidente do Júri, Maria João Vaz (Coordenadora Técnica) e Maria dos Reis Teixeira (Encarregada Operacional), ambas vogais efetivas, e ainda Elisabete Frazão (Assistente Técnica) e Margarida Ayres (Assistente Técnica) na qualidade de vogais suplentes, definiu a ponderação do método de seleção a utilizar (Avaliação Curricular) e a grelha classificativa.

Assim, a Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância, a saber: Habilitações Académicas (HA); Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Tempo de Desempenho (TD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2 \times EP + FP + TD) / 5$$

As Habilitações Académicas (HA) serão graduadas de acordo com a seguinte pontuação:

- CP de
revisão
Alip
Elisabeth
P. S.
- 12.º ano de escolaridade ou superior ----- 20 valores
 - 11.º ano de escolaridade ----- 18 valores
 - 10.º ano de escolaridade ----- 16 valores
 - Escolaridade obrigatória inferior ao 10.º ano de escolaridade ----- 10 valores

A Experiência Profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 8 anos ou mais de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura ----- 20 valores
- Com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura ----- 18 valores
- Com experiência inferior a 5 anos no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura ----- 16 valores
- Sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura ----- 12 valores
- Sem experiência profissional ----- 10 valores

A Formação Profissional (FP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas ----- 20 valores
- Formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas ----- 18 valores
- Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 horas ou mais --- 14 valores
- Formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas----- 12 valores
- Ausência de formação ----- 10 valores

O Tempo de Desempenho (TD) será guardado de acordo com a seguinte pontuação:

- Cinco anos ou mais de tempo de serviço prestado em contexto educativo ou escolar ----- 20 valores
- Mais de três e menos de cinco anos de tempo de serviço prestado em contexto educativo ou escolar ----- 16 valores

- De um a três anos de tempo de serviço prestado em contexto educativo ou escolar -----
----- 14 valores
- Menos de um ano de tempo de serviço prestado em contexto educativo ou escolar -----
----- 12 valores
- Sem experiência profissional ----- 10 valores

A classificação final do candidato admitido é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

Antes de ser proferida a decisão final haverá lugar à audiência de interessados.

A lista final, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna, é publicada na Bolsa de Emprego Público; afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.^a Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Da presente ata consta, em anexo, o aviso de abertura que será enviado para publicação na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna em: www.marquesa-alorna-lisboa.pt.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida será assinada por todos os elementos do Júri.

A Presidente do Júri, Carla Reboreda Guedes Carla Reboreda Guedes

A Coordenadora Técnica, Maria João Vaz Maria João Vaz

A Encarregada Operacional, Maria Reis Maria dos Reis Teixeira

A Assistente Técnica, Elisabete Frazão Elisabete Frazão da Silva Frazão

A Assistente Técnica, Margarida Ayres Margarida Ayres Lopes